GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 1/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2021

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 01/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual fornecimento de componentes sobressalentes – Jacarés e Placas Gêmeas – para Aparelhos de Mudança de Vias (AMV's) Padrão AREMA de abertura 1:14, para a Via Permanente do METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: Referente ao objeto do pregão eletrônico o item 3 (Transporte Rodoviário – carga pesada ou dimensões especiais até 50t – 1- Itens da licitação / 2 – Composição dos Grupos), haverá disputa de lances para este item específico?

Resposta 1: Sim, haverá disputa de lances para este item específico.

Questionamento 2: No caso da resposta à pergunta 1 ser positiva, os preços dos itens 1 e 2 deverão ser ofertados na modalidade de Incoterms – FOB?

Resposta 2: De acordo com o item 7.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, constam as seguintes obrigações:

> 7.1. A licitante deverá apresentar proposta comercial contendo o valor unitário e total, em moeda nacional, já incluídas as despesas com os testes, emissão de certificados e laudos, equipamentos envolvidos, materiais, transporte horizontal e vertical, seguros em geral, impostos e encargos da legislação social trabalhista, conforme diagramação do Modelo de Proposta - Anexo II deste Termo de Referência.
>
> (...)
>
> 15.1.12. A carga, o transporte horizontal e vertical, a distribuição, descarga e movimentação do objeto, equipamentos, peças, entre outros serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitos com os cuidados necessários para evitar danos às instalações existentes do METRÔ-DF;

Desta forma, nos valores propostos pela licitante deverão estar previstos todos os custos necessários à cobertura das obrigações acima previstas no Instrumento Convocatório. O mesmo se aplica em relação ao transporte, cujo valor e responsabilidade estará a cargo da CONTRATADA, devendo a proposta ser suficiente para cobrir tais operações. O transporte será pago em item específico, considerando a unidade de tonelada por quilômetro percorrido (tkm), entre a Sede da Contratada e a Sede do METRÔ-DF.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=43821) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 7.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 14/01/2021, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **54161770** código CRC= **89DA6E86**.